D.O.E.

Edição 438

Terça-Feira
15 de abril de 2025

Lei Mun. N 447

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de Cambuci - DOE

PREFEITO
MURILLO SILVA DEFANTI
VICE-PREFEITO
LUSIMAR SANDER INÁCIO
ORGÃOS DO PODER EXECUTIVO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
SEBASTIÃO CANDIDO DA SILVA NETO
SECRETÁRIO DE GOVERNO
PAULO RENATO ROCHA BARBOZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EVERSON BAPTISTA VIEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADIMA ANTUNES DA CUNHA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ANA LÚCIA LESSA TERRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LEIDYANE DA SILVA CARVALHO QUARESMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER
OSCAR MELLO PEREIRA PINTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPÉCUÁRIO
MARIA DA PENHA TAVARES DA COSTA
SECRETÁRIA M. DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO
CLÁUDIA RIBEIRO MEIRELLES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
JOSÉ VICENTE RANGEL MOURA
SECRETÁRIO M. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO GERAL
RAFAEL DE ALMEIDA BRAGA
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE
ALESSANDRO VICENTE FERREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
ÁLVARO DEFANTI MOURA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES
FERNANDO RIBEIRO FERREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
PABLO BASTOS VIEIRA DE LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PÚBLICA
ANTÔNIO CARVALHO SALLES
CHEFE DE TESOURARIA
MICHELE DOS S V P RAMOS
CONTADORA GERAL DO MUNÍCIPIO
ALINE MENEZES LIMA
CONTROLADOR GERAL
BRUNO FRAGOSO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
LUCIANA MOZER DA SILVA CORTES

CAMBUCI PREV
RPPS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMBUCI

Portaria nº 002, de 13 de março de 2025.

***A Diretora-Previdenciária do RPPS/CAMBUCI PREV**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 4º do Decreto nº1.304, de 8 de março de 2017,*

RESOLVE:

Conceder o benefício de aposentadoria na modalidade **VOLUNTÁRIA INTEGRAL**, ao servidor **GILSON COSTA FERREIRA,** no cargo de GUARDA MUNICIPAL, F, matrícula nº 200.0313, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E SEGURANÇA, inscrito no CPF nº 841.744.477-72, tendo por fundamento o disposto no Art. 3º da EC nº 47/05, ou seja, **COM PARIDADE** (***em parcelas distintas***), com os proventos fixados como demonstrado abaixo:

Salário base – 100% (Lei Complementar 01/93, art. 48, Parágrafo Único)	R$ 1.539,67
Triênio inativo - 40% (Lei Complementar nº 03/97, art. 1º)	R$ 769,84
Promoção inativo - 25% (Lei Municipal 281/97, art. 18)	R$ 384,92
Promoção GM – 70% (Lei 431/21, art. 58)	R$ 1.077,77
TOTAL PROVENTOS	**R$ 3.772,20**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01/03/2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MAGDA CRISTINA RIBEIRO DAIBES
DIRETORA – PREVIDENCIÁRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUCI
Estado Do Rio De Janeiro
Gabinete dos Vereadores

DECRETO LEGISLATIVO N° 01/2025

Dispõe sobre as consignações em folha de pagamento dos funcionários e servidores públicos da Câmara Municipal de Cambuci e dá outras providências.

Leila Cristina Velasco Pinheiro, Presidente da Câmara Municipal de Cambuci, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o inciso I, alínea "j", do art. 15 do Regimento Interno,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal n° 14.431, de 3 de agosto de 2022 e a Lei Federal n° 14.509, de 27 de dezembro de 2022,

CONSIDERANDO as baixas taxas de juros praticadas pelas instituições financeiras nessa modalidade de crédito e o benefício gozado pelos servidores nesse tipo de contratação, e,

CONSIDERANDO a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 7223/DF que foi julgada pelo Supremo Tribunal Federal (STF) e decidiu pela constitucionalidade dos artigos 1º e 2º da Lei 14.431/2022.

DECRETA:
Art. 1º - Os servidores públicos da Câmara Municipal de Cambuci poderão autorizar a consignação em folha de pagamento em favor de terceiros, a critério da administração.

Parágrafo primeiro. O percentual máximo de consignação de que trata o caput não excederá a 40% (quarenta por cento) da remuneração mensal.

Parágrafo segundo. A autorização contida no caput do artigo 1º fica restrita aos servidores de cargos eletivos e os pertencentes ao quadro permanente.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

Cambuci, 09 de abril de 2025

LEILA CRISTINA VELASCO PINHEIRO
Presidente

PREFEITURA DE CAMBUCI
UNIÃO, TRABALHO E PROGRESSO
Gabinete do Prefeito
Gestão 2025 - 2028

DECRETO Nº 1801, de 02 de janeiro de 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no exercício de 2025.

O Prefeito Municipal de Cambuci, Sr. Murillo da Silva Defanti, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 72 da LOM de 04/05/1990, em especial pelo que é estabelecido na Lei Orçamentária do exercício de 2025, com base na Lei nº 4.320/1964, art. 43, § 1º, I e § 2º.

Considerando que o município possui autorização prévia contida na LOA 2025 para abertura de créditos adicionais suplementares;

Considerando que de acordo com a Lei nº 14.113/2020, o ente pode aplicar até 10% do superávit do FUNDEB de exercício anterior no primeiro quadrimestre do exercício seguinte;

Considerando a existência de saldo financeiro à conta do FUNDEB apurado em 31/12/2024 e evidenciado no Balanço Patrimonial de 2024 na Fonte de Recursos do FUNDEB, conforme demonstrativo que será publica em anexo a este Decreto.

DECRETA:

Art. 1° - Fica Aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento Fiscal de 2025, na fonte de recursos do FUNDEB, no valor de R$ 163.227,28 (Cento e Sessenta e Três Mil e Duzentos e Vinte e Sete Reais e Vinte e Oito Centavos), para contemplar a dotação classificada na forma deste artigo, conforme a seguir:

Órgão/Unidade	Funcional	Natureza da Despesa	Ficha	Fonte/ STN	Valor (R$)
Fundo de Educação/Fundeb	12.361.0012.2742.2742	3.1.90.11.00	340	2540	163.227,28
				Total	163.227,28

Art. 2° - Os recursos utilizados para abertura do Crédito Adicional Suplementar anteriormente citado, decorrerão nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial na fonte de Recursos do FUNDEB fonte 1540.

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua afixação no quadro de avisos e posterior publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cambuci - RJ, 02 de janeiro de 2025.

Murillo Silva Defanti
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE CAMBUCI
UNIÃO, TRABALHO E PROGRESSO
Gabinete do Prefeito
Gestão 2025 - 2028

Demonstrativo da Apuração de Superávit Financeiro – Balanço Patrimonial de 31/12/2024 – Fonte de Recursos FUNDEB

- Fonte de Recursos – FUNDEB - 1540

1.... Ativo Financeiro	R$ 163.227,28	2.... Passivo Financeiro	R$ 0,00
1.1. Trans.– Fundeb – 2024	R$ 163.227,28	2.1. Consignações e RP Fonte - 1540	R$ 0,00
		Superávit Verificado	R$ 163.227,28
Ativo Financeiro Total	R$ 163.227,28	Passivo Financeiro Total	R$ 163.227,28

Legenda Fonte de Recursos:
Fundeb 70% – 1540

Identificação por Fonte de Recursos na composição do Superávit Verificado

Demonstrativo do Saldo por Fonte de Recurso e seus Comprometimentos				
Fonte de Recursos	Saldo em 31/12/2024 (A)	Comprometimento – Retenção Folha - Consignado (B)	Decreto nº 1801/2025 (C)	Superávit após edição do Decreto D = A – B – C
Fundeb 70% – 1540	R$ 163.227,28	R$ 0,00	R$ 163.227,28	R$ 0,00
TOTAL	R$ 163.227,28	R$ 0,00	R$ 163.227,28	R$ 0,00

Cambuci-RJ, 02 de janeiro de 2025.

ALINE MENEZES LIMA
CONTADORA GERAL
CRC-RJ 121038/O-4

Praça da Bandeira, 120 - Centro - Cambuci/RJ - CEP: 28.430-000
Telefone: (22) 2900-0501 - E-mail: gabinete@prefeituradecambuci.rj.gov.br

PREFEITURA DE CAMBUCI
UNIÃO, TRABALHO E PROGRESSO
Gabinete do Prefeito
Gestão 2025 - 2028

DECRETO Nº 1817, de 03 de abril de 2025.

Ementa: O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 4.320/64 em seu art. 43º, Parágrafo 1º e da Lei Municipal nº 613, de 17 de março de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial para utilização dos recursos, na Unidade Orçamentária Prefeitura Municipal de Cambuci, no valor de R$ 436.266,80 (Quatrocentos e Trinta e Seis Mil e Duzentos e Sessenta e Seis Reais e Oitenta Centavos).

Art. 2º - Da Unidade Orçamentária para alocação dos recursos:

Unidade	Ficha	Função Programática	Projeto/ Atividade	Elemento de Despesa	Natureza	Fonte/ STN	Valor R$
PMC	619	26.782.0058.1355.1355	Aquisição de Ônibus Rural Escolar – PAR nº 202002513-4	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	1.700	412.000,00
PMC	619	26.782.0058.1355.1355	Aquisição de Ônibus Rural Escolar – PAR nº 202002513-4	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	1.500	24.266,80
						TOTAL	436.266,80

Art. 3º - Os recursos necessários à abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º, serão provenientes de Emenda Parlamentar nº 24970003/2019, conforme convênio celebrado entre o Município de Cambuci/RJ e a autarquia governamental Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, através do Plano de Ações Articuladas – PAR, mediante Termo de Compromisso nº 202002513-4, conforme disposto no art. 43, § 1°, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 1º Fonte PAR, mediante a transferência da União Federal, por intermédio do MEC/FNDE, através do Termo de Compromisso nº 202002513-4, conforme disposto no art. 43, § 1°, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 2º Fonte Ordinárias, ou seja, a contrapartida, mediante anulações parciais ou totais dos Programas de Trabalho consignados no orçamento vigente, conforme disposto no art. 43, § 1°, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Fica neste ato, aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente, o presente Projeto/Atividade.

Praça da Bandeira, 120 - Centro - Cambuci/RJ - CEP: 28.430-000
Telefone: (22) 2900-0501 - E-mail: gabinete@prefeituradecambuci.rj.gov.br

PREFEITURA DE CAMBUCI
UNIÃO, TRABALHO E PROGRESSO
Gabinete do Prefeito
Gestão 2025 - 2028

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua afixação no quadro de avisos e posterior publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cambuci – RJ, 03 de abril de 2025.

Murillo Silva Defanti
Prefeito Municipal

Praça da Bandeira, 120 - Centro - Cambuci/RJ - CEP: 28.430-000
Telefone: (22) 2900-0501 - E-mail: gabinete@prefeituradecambuci.rj.gov.br

PREFEITURA DE CAMBUCI
UNIÃO, TRABALHO E PROGRESSO
Gabinete do Prefeito
Gestão 2025 - 2028

DECRETO Nº 1818, de 03 de abril de 2025.

Ementa: O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 4.320/64 em seu art. 43º, Parágrafo 1º e da Lei Municipal nº 614, de 21 de março de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial para utilização dos recursos, na Unidade Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 829.020,43 (Oitocentos e Vinte e Nove Mil e Vinte Reais e Quarenta e Três Centavos) conforme saldo em conta dos Programas/Projetos do Ministério da Cidadania.

Art. 2º - Da Unidade Orçamentária para alocação dos recursos:

Unidade	Ficha	Função Programática	Projeto/ Atividade	Elemento de Despesa	Natureza	Fonte/ STN	Valor R$
FMAS	450	08.244.0025.2218.2218	Bloco da Proteção Social Básica	Equipamento e Material Permanente	4.4.90.52.00	2660	60.000,00
	445			Material de Consumo	3.3.90.30.00	2660	134.307,84
	444			Diárias – Civil	3.3.90.14.00	2660	9.524,70
	448			Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	2660	6.000,00
	447			Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	3.3.90.36.00	2660	6.000,00
FMAS	473	08.244.0025.2253.2253	Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família - IGD PBF	Equipamento e Material Permanente	4.4.90.52.00	2660	222.511,31
	471			Material de Consumo	3.3.90.30.00	2660	42.000,00
	470			Diárias – Civil	3.3.90.14.00	2660	9.010,67
FMAS	491	08.244.0027.2220.2220	Gestão Descentralizada do Suas - IGD SUAS	Diárias – Civil	3.3.90.14.00	2660	23.468,85
FMAS	483	08.244.0026.2221.2221	Bloco da Proteção Social Especial	Material de Consumo	3.3.90.30.00	2660	25.844,41
	488			Equipamento e Material Permanente	4.4.90.52.00	2660	100.000,00
FMAS	490	08.122.0027.2043.2043	Realização da Conferência Municipal	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	2660	8.000,00
FMAS	422	08.243.0003.2766.2766	Primeira Infância no SUAS	Vencimentos e Vantagens fixas	3.1.90.11.00	2660	12.322,72
	426			Material de Consumo	3.3.90.30.00	2660	34.000,00
	425			Diárias – Civil	3.3.90.14.00	2660	6.000,00
FMAS	616	04.122.0003.2111.2111	Gestão Administrativa do FMAS	Indenizações e Restituições	3.3.90.93.00	2660	130.029,93
						TOTAL	829.020,43

Art. 3º - O Crédito Especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com superávit financeiro, oriundos dos recursos de Transferências do Ministério da Cidadania, não utilizados integralmente até 31/12/2024, conforme disposto no art. 43, § 1°, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Fica neste ato, aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente, o presente Projeto/Atividade.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua afixação no quadro de avisos e posterior publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cambuci – RJ, 03 de abril de 2025.

Murillo Silva Defanti
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE CAMBUCI
UNIÃO, TRABALHO E PROGRESSO
Gabinete do Prefeito
Gestão 2025 - 2028

DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

Unidade orçamentária: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Fonte de Recurso: **FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS**

Código: **1660**

Posição do Saldo: **31/12/2024**

ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADE	**R$**	**COMPROMETIMENTO**	**R$**
CONTA 13.541-0 - PSB (Proteção Básica - CRAS)	196.048,77	**DDO/CONSIGNAÇÕES**	532,62
CONTA IGD 13.537-2 - PBF (Bolsa Família)	229.010,67	**RP PROCESSADOS - DO EXERCÍCIO**	4.256,62
CONTA 15.816-X - IGD PAB – PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL	43.502,24	**RP PROCESSADOS ANOS ANTERIORES**	0,00
CONTA 13.538-0 - IGD SUAS	2.626,13	**RP NÃO PROCESSADOS - DO EXERCÍCIO**	178.174,58
CONTA 14.391-X - PROT ESPECIAL MED E ALTA COMPL (CREAS E CASA LAR)	125.844,41	**RP NÃO PROCESSADOS ANOS ANTERIORES**	0,00
CONTA 15.733-3 - ESTRUT REDE SOC CUSTEIO	74.139,54	**OUTROS PASSIVOS**	0,00
CONTA 15.947-6 - ESTRUT REDE SOC CUSTEIO	3.073,16		
CONTA 15.932-8 - ESTRUT REDE SOC CUSTEIO	19.221,08		
CONTA 14.843-1 - ESTRUT REDE SOC CUSTEIO	12.408,94		
CONTA 15.723-6 - CRIANÇA FELIZ	52.322,72		
CONTA 13.536-4 - ACESSUAS TRABALHO	86.259,07		
CONTA 16.182-9 - PROCAD-SUAS	35.036,61		
CONTA 14.042-2 - BPC na Escola	704,70		
CONTA 11.435-9 - PACTO PELO DESENV. SOCIAL	1.756,28		
Conta: 14.990-X - COVID - ACOLHIMENTO	112.522,31		
Conta: 14.991-8 - COVID ALIMENTOS	114,59		
Conta: 14.992-6 - COVID EPI	17.393,03		
DÉFICIT	0,00	**SUPERÁVIT**	829.020,43
TOTAL	1.011.984,25	**TOTAL**	1.011.984,25

Fonte: Balanço Patrimonial apurado em 31/12/2024 – Fonte: 1660

O Demonstrativo comprova que há saldo em 31 de dezembro de 2024, e com base no disposto no art. 43, § 1°, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, os saldos podem ser abertos por meio de superávit financeiro, devidamente apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DO SUPERÁVIT

Superávit Apurado	Decreto nº 1818	Saldo
829.020,43	829.020,43	0,00

Cambuci-RJ, 03 de abril de 2025.

ALINE MENEZES LIMA
CONTADORA GERAL
CRC-RJ 121038/O-4

Praça da Bandeira, 120 - Centro - Cambuci/RJ - CEP: 28.430-000
Telefone: (22) 2900-0501 - E-mail: gabinete@prefeituradecambuci.rj.gov.br

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE CAMBUCI

Integridade da escrituração das Disponibilidades de Fontes de Recursos (DFRs)

ENTIDADE(S): FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAMBUCI

Parâmetros: Considerar somente saldos iniciais/abertura: N; Categoria do recurso: TODOS; Data Final: 31/12/2024; Recurso: [{"valor":"277665","descricao":"1.660.0000.0000 / TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS"}]; Tipo do recurso: TODOS; Exercício: 2024; Consolidado: N; Entidade(s): [{"valor":"7495","descricao":"FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAMBUCI"}] - Versão: 16 de 10/12/2024 13:16:31

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro			Passivo Financeiro			Superávit/Déficit Financeiro	
	Caixa e equivalentes de caixa e Créditos (1) (a)	Disponível (7211,82114) (b)	Diferença (c) = (a-b)	Obrigações (2, 6221301, 6311) (d)	Comprometido (82112,82113) (e)	Diferença (f) = (d-e)	Controle (82111) (g)	Diferença (h) = (a-d-g)
1.660.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO	1.011.984,25	1.011.984,25	0,00	182.963,82	182.963,82	0,00	829.020,43	0,00
Total Geral	1.011.984,25	1.011.984,25	0,00	182.963,82	182.963,82	0,00	829.020,43	0,00

Aline Menezes Lima
Contador
CRC-RJ 121038/O - 4

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: AlineMenezes. Emissão: 09/04/2025, às 15:36:09. Protocolo: bdd5b0ac-63d6-42eb-b263-cb46482c324b

PREFEITURA DE CAMBUCI
UNIÃO, TRABALHO E PROGRESSO
Gabinete do Prefeito
Gestão 2025 - 2028

DECRETO Nº 1820, de 04 de abril de 2025.

Ementa: O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 4.320/64 em seu art. 43º, Parágrafo 1º e da Lei Municipal nº 621, de 02 de abril de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial para utilização dos recursos na Unidade Orçamentária Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 2.653.245,99 (dois milhões e seiscentos e cinquenta e três mil e duzentos e quarenta e cinco reais e noventa e nove centavos), conforme saldo em conta dos Programas/Projetos, da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Da Unidade Orçamentária para alocação dos recursos:

Unidade	Ficha	Função Programática	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Natureza	Fonte /STN	Valor R$
FMS	624	10.302.0010.1344.1344	Procedimentos Cirúrgicos Eletivos de Média e Alta Complexidade	Outros serviços terceiros pessoa jurídica	3.3.90.39.00	2.621	19.000,00
FMS	620	10.301.0010.1346.1346	Programa de Financiamento da Atenção Primária à Saúde - PREFAPS	Outros serviços terceiros pessoa jurídica	3.3.90.39.00	2.621	33.816,83
FMS	622	10.302.0010.1348.1348	Manutenção dos serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192	Outros serviços terceiros pessoa jurídica	3.3.90.39.00	2.621	86.760,00
FMS	625	10.301.0010.1322.1322	Custeio Ações de Saúde Relacionado ao Enfrentamento às Doenças Crônicas Não Transmissíveis DANT	Material de Consumo	3.3.90.30.00	2.621	1.000.000,00
FMS	626	10.301.0010.1322.1322	Custeio Ações de Saúde Relacionado ao Enfrentamento às Doenças Crônicas Não Transmissíveis DANT	Outras Despesas de Pessoal – Contratos de terceirização	3.3.90.34.00	2.621	1.500.000,00
FMS	627	10.302.0010.1349.1349	Programa de Promoção à Equidade	Material de Consumo	3.3.90.30.00	2.621	13.669,16
						TOTAL	2.653.245,99

Art. 3º - O Crédito Especial aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos de superávit financeiro referente à saldos de repasses fundo a fundo realizados pela Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, não utilizados

PREFEITURA DE CAMBUCI
UNIÃO, TRABALHO E PROGRESSO
Gabinete do Prefeito
Gestão 2025 - 2028

integralmente até 31/12/2024, conforme disposto no art. 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 4º - Fica neste ato, aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente, a presente Atividade/Projeto.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua afixação no quadro de avisos e posterior publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cambuci – RJ, 04 de abril de 2025.

Murilo Silva Defanti
Prefeito Municipal

Praça da Bandeira, 120 - Centro - Cambuci/RJ - CEP: 28.430-000
Telefone: (22) 2900-0501 - E-mail: gabinete@prefeituradecambuci.rj.gov.br

PREFEITURA DE CAMBUCI
UNIÃO, TRABALHO E PROGRESSO

Gabinete do Prefeito
Gestão 2025 – 2028

DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

Unidade orçamentária: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Fonte de Recurso: **TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL**

Código: **1621 e 2621**

Posição do Saldo: **31/12/2024**

ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADE		COMPROMETIMENTO	
Conta: 177221-0	629.605,43	DDO/CONSIGNAÇÕES	7.350,02
Conta: 177318-6	837.184,45	RP PROCESSADOS - DO EXERCÍCIO	610.692,55
Conta: 175434-3	3.542.782,01	RP PROCESSADOS ANOS ANTERIORES	72.864,01
Conta: 177330-5	92.885,02	RP NÃO PROCESSADOS - DO EXERCÍCIO	1.898.654,42
Conta: 175268-5	239,88	RP NÃO PROCESSADOS ANOS ANTERIORES	6.792,90
Conta: 175379-7	11.940.609,29	OUTROS PASSIVOS	
Conta: 175435-1	24.457,47		
Conta: 175819-5	2.769,29		
Conta: 175821-7	88,98		
Conta: 175902-7	3.682,60		
Conta: 8.363-1	2.117,78		
Conta: 9.960-0	35.219,78		
Conta: 9.957-0	50,82		
DÉFICIT	0,00	SUPERÁVIT	14.515.338,90
TOTAL	17.111.692,80	TOTAL	17.111.692,80

Fonte: Balanço Patrimonial apurado em 31/12/2024 – Fonte: SUS Estadual Código: 1621 e 2621

O Demonstrativo comprova a existência de saldo em 31 de dezembro de 2024, e com base no disposto no art. 43, § 1°, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, os saldos podem ser abertos por meio de superávit financeiro, devidamente apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DO SUPERÁVIT

Superávit Apurado	Decreto nº 1820	Proj. Lei nº	Proj. Lei nº	Saldo
14.515.338,90	2.653.245,99	0,00	0,00	11.862.092,91

Cambuci-RJ, 04 de abril de 2025.

ALINE MENEZES LIMA
CONTADORA GERAL
CRC-RJ 121038/O-4

Praça da Bandeira, 120 - Centro - Cambuci/RJ - CEP: 28.430-000
Telefone: (22) 2900-0501 - E-mail: gabinete@prefeituradecambuci.rj.gov.br

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE CAMBUCI

Integridade da escrituração das Disponibilidades de Fontes de Recursos (DFRs)

ENTIDADE(S): FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMBUCI

Parâmetros: Considerar somente saldos iniciais/abertura: N; Categoria do recurso: TODOS; Data Final: 31/12/2024; Recurso: [{"valor":"277645","descricao":"1.621.0000.0000 / TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL"},{"valor":"347419","descricao":"2.621.0000.0000 / Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (Exerc.Anterior)"}]; Tipo do recurso: TODOS; Exercício: 2024; Consolidado: N; Entidade(s): [{"valor":"7496","descricao":"FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMBUCI"}] - Versão: 16 de 10/12/2024 13:16:31

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro			Passivo Financeiro			Superávit/Déficit Financeiro	
	Caixa e equivalentes de caixa e Créditos (1) (a)	Disponível (7211,82114) (b)	Diferença (c) = (a-b)	Obrigações (2, 6221301, 6311) (d)	Comprometido (82112,82113) (e)	Diferença (f) = (d-e)	Controle (82111) (g)	Diferença (h) = (a-d-g)
1.621.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE	15.147.274,50	15.147.274,50	0,00	631.935,60	631.935,60	0,00	14.515.338,90	0,00
2.621.0000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	1.964.418,30	1.964.418,30	0,00	1.964.418,30	1.964.418,30	0,00	0,00	0,00
Total Geral	17.111.692,80	17.111.692,80	0,00	2.596.353,90	2.596.353,90	0,00	14.515.338,90	0,00

Aline Menezes Lima
Contador
CRC-RJ 121038/O - 4

PREFEITURA DE CAMBUCI
UNIÃO, TRABALHO E PROGRESSO
Gabinete do Prefeito
Gestão 2025 - 2028

DECRETO Nº 1819, de 04 de abril de 2025.

Ementa: O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 4.320/64 em seu art. 43º, Parágrafo 1º e da Lei Municipal nº 620, de 02 de abril de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial para utilização dos recursos na Unidade Orçamentária Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 3.226.480,00 (três milhões e duzentos e vinte e seis mil e quatrocentos e oitenta reais), conforme saldo em conta dos Programas/Projetos, da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Da Unidade Orçamentária para alocação dos recursos:

Unidade	Ficha	Função Programática	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Natureza	Fonte /STN	Valor R$
FMS	620	10.301.0010.1346.1346	Programa de Financiamento da Atenção Primária à Saúde - PREFAPS	Outros serviços terceiros pessoa jurídica	3.3.90.39.00	1.621	88.100,00
FMS	621	10.302.0010.1347.1347	Programa de Apoio Financeiro para aos Municípios da Região de Saúde Noroeste – RAS	Outras Despesas de Pessoal – Contratos de terceirização	3.3.90.34.00	1.621	900.000,00
FMS	622	10.302.0010.1348.1348	Manutenção dos serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192	Outros serviços terceiros pessoa jurídica	3.3.90.39.00	1.621	438.380,00
FMS	623	10.302.0010.1356.1356	Apoio Financeiro SES – Cambuci – Res. 3580	Outras Despesas de Pessoal – Contratos de terceirização	3.3.90.34.00	1.621	1.800.000,00
						TOTAL	3.226.480,00

Art. 3º - O Crédito Especial aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos repassados pela Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro através das Resoluções SES nº 3.005/2023, 3.104/2023, 3.129/2023 e 3.580/2024, conforme disposto no art. 43, § 1°, Inciso II da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 4º - Fica neste ato, aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente, a presente Atividade/Projeto.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua afixação no quadro de avisos e posterior publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cambuci – RJ, 04 de abril de 2025.

Murilo Silva Defanti
Prefeito Municipal

Praça da Bandeira, 120 - Centro - Cambuci/RJ - CEP: 28.430-000
Telefone: (22) 2900-0501 - E-mail: gabinete@prefeituradecambuci.rj.gov.br

PREFEITURA DE CAMBUCI
UNIÃO, TRABALHO E PROGRESSO
Gabinete do Prefeito
Gestão 2025 - 2028

DECRETO Nº 1821, de 04 de abril de 2025.

Ementa: O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 4.320/64 em seu art. 43º, Parágrafo 1º e da Lei Municipal nº 622, de 02 de abril de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial para utilização dos recursos na Unidade Orçamentária Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), conforme repasses do Programa/Projeto do Incremento MAC e Incremento PAP, do Fundo Nacional de Saúde.

Art. 2º - Da Unidade Orçamentária para alocação dos recursos:

Unidade	Ficha	Função Programática	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Natureza	Fonte /STN	Valor R$
FMS	628	10.302.0010.1341.1341	Incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial para cumprimento de metas – MAC	Outras Despesas de Pessoal – Contratos de terceirização	3.3.90.34.00	1.600	700.000,00
FMS	629	10.301.0010.1342.1342	Incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção primária em saúde para cumprimento de metas – PAP	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	1.600	250.000,00
FMS	630	10.301.0010.1342.1342	Incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção primária em saúde para cumprimento de metas – PAP	Material de Consumo	3.3.90.30.00	1.600	250.000,00
						TOTAL	1.200.000,00

Art. 3º - O Crédito Especial aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recurso financeiro referente à repasses do Fundo Nacional de Saúde, Propostas nº 36000579344202400 e 36000590904202400, conforme disposto no art. 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Fica neste ato, aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente, a presente Atividade/Projeto.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua afixação no quadro de avisos e posterior publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cambuci – RJ, 04 de abril de 2025.

Murilo Silva Defanti
Prefeito Municipal

Praça da Bandeira, 120 - Centro - Cambuci/RJ - CEP: 28.430-000
Telefone: (22) 2900-0501 - E-mail: gabinete@prefeituradecambuci.rj.gov.br